



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Américo Barreira, nº 4700, INCRA - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800  
Telefone: (85) 3299-1303 / 1373, - http://www.incri.gov.br

## EDITAL Nº 1325/2025

Processo nº 54000.052229/2025-15

1. **O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**, designado pelo meio da Portaria de Pessoal INCRA nº 169, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 132 do Regimento Interno desta Autarquia, fundamentado pelo Decreto nº 12.171, de 09 de setembro de 2024 e aprovado pela Portaria/INCRA/P nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31/12/2024;

2. CONSIDERANDO o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, o qual regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, **PERMANÊNCIA** e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;

3. CONSIDERANDO o inciso III, do artigo 75, da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30/12/2019, que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que:

"III - Na impossibilidade de realização da notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra."

4. CONSIDERANDO ter o INCRA/SR(CE) recebido documentos da associação representativa do Projeto de Assentamento Boa Água/Trapiá, município de Banabuiú, Ceará, atestando o abandono por parte de beneficiários do referido projeto de assentamento, a mais de 120 (cento vinte) dias, não havendo registro de qualquer justificativa de afastamento destes beneficiários ao INCRA, indicando assim a situação de irregularidade;

5. CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de entrega pessoal e direta das Notificações aos beneficiários, em virtude da impossibilidade de localização dos beneficiários (as), em razão de endereço em lugar incerto e indeterminado;

6. **RESOLVE:**

6.1. Notificar os (as) beneficiários (as) do Programa Nacional de Reforma Agrária, abaixo relacionados (as), da situação de irregularidade por abandono do Projeto de Assentamento Federal Boa Água/Trapiá, em Banabuiú/Ceará, a mais de 120 (cento e vinte) dias, sem anuência do INCRA:

Projeto de Assentamento:	Boa Água/Trapiá				
Município:	Banabuiú/CE				
Código SIPRA:	Processo administrativo	Titular 1	CPF	Titular 2	CPF
CE024000000306	54130.003034/2008-65	-	-	JOSE ELIILSON DE OLIVEIRA	004.***.***-06
CE024000000250	54130.000011/2003-94	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA	847.***.***-72	-	-
CE024000000200	54130.003222/2006-21	ANTONIO PEREIRA LIMA	908.***.***-82	-	-
CE024000000116	54130.003216/2006-74	ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	704.***.***-20	ANOSELITA CAVALCANTE COSTA	897.***.***-91

6.2. Determinar que, a partir da data de publicação deste Edital, os(as) assentados(as) relacionados(as) terão o prazo improrrogável 30(trinta) dias para retornar ao projeto de assentamento e apresentar defesa por escrito na sede da Superintendência Regional do INCRA no estado do Ceará, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza, Ceará, podendo encaminhar a defesa ainda por meio do correio eletrônico divisao.desenvolvimento.ce@incri.gov.br, em qualquer das hipóteses, fazendo referência expressa ao processo administrativo nº 54000.052229/2025-15;

7. Publique-se o presente Edital em Boletim de Serviço e no sítio do INCRA e que lhe seja dado ampla divulgação no município de Banabuiú/ Ceará.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Francisco Eriwando Santos de Sousa

Superintendente Regional do Incra/CE – SR(CE)

Portaria de Pessoal INCRA nº 169, de 13 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Francisco Eriwando Santos de Sousa, Superintendente, em 23/06/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incri.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incri.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 24556825 e o código CRC 4FAC34FA.